



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 183

Terça-feira, 01 de outubro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 448, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e o Processo nº 23855.001149/2022-25, resolve:

Art. 1º Designar servidores pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr para atuar como Agentes de Contratação, integrar Equipe de Apoio, bem como para compor a Comissão de Contratação desta Instituição.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, da forma como segue:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Antônio da Silva Soares Júnior, SIAPE Nº 3390199;

Claudiano Mariano da Silva, SIAPE Nº 3392869;

Gustavo Silva Nascimento, SIAPE Nº 3410706;

Jáder de Sousa Barros, SIAPE Nº 1041227;

Layzianna Maria Santos Lima Soares, SIAPE Nº 1655008;

Raphaela da Mota Silva, SIAPE Nº 2182975;

Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana, SIAPE Nº 1456904.

II - EQUIPE DE APOIO:

Antônio da Silva Soares Júnior, SIAPE Nº 3390199;

Claudiano Mariano da Silva, SIAPE Nº 3392869;

Gustavo Silva Nascimento, SIAPE Nº 3410706;

Jáder de Sousa Barros, SIAPE Nº 1041227;

Layzianna Maria Santos Lima Soares, SIAPE Nº 1655008;

Raphaela da Mota Silva, SIAPE Nº 2182975;

Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana, SIAPE Nº 1456904;

Tarsyane Kelle Rocha Carvalho, SIAPE Nº 1593262.

§ 1º Em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação designado, dentre os servidores relacionados no caput deste artigo, será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Ao agente de contratação compete conduzir e coordenar os procedimentos de licitação e contratação para a seleção de fornecedor, inclusive impulsionar tais procedimentos, bem como tomar decisões e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, consoante art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e art. 14, III, do Decreto nº 11.246/2022.

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela área de licitação, compras e contratações desta Instituição a coordenação dos

trabalhos entre os agentes de contratação e a distribuição dos respectivos processos a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, assim como a designação de seus substitutos, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar.

§ 4º Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 16 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º Ficam designados os servidores a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Contratação desta Instituição, em caráter permanente:

Layzianna Maria Santos Lima Soares, SIAPE Nº 1655008;

Antônio da Silva Soares Júnior, SIAPE Nº 3390199;

Jáder de Sousa Barros, SIAPE Nº 1041227.

§ 1º Compete à comissão de contratação:

I - o recebimento, exame e julgamento de documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, observando o que dispõe o § 1º do art. 64 e o art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

II – a substituição do agente de contratação, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, à critério da Administração;

III – a condução da licitação na modalidade diálogo competitivo, conforme art.32, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021, e art. 14, III, do Decreto nº 11.246/2022.

§ 2º Caberá ao presidente da comissão de contratação solicitar a designação de substituto, caso haja algum membro em situação de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar.

Art.4º A autoridade competente, em contratações cujas especificidades exigirem, poderá eventualmente designar comissão em caráter especial.

Art.5º Nos processos licitatórios ou de contratação direta em que esta Administração tenha optado por seguir de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 12.462, de 2011, nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, a designação de servidor ou comissão responsável pelos procedimentos licitatórios ou de contratação direta se dará na forma do caput dos artigos 1º e 2º desta Portaria, para cada modalidade, devendo ser observadas as competências estabelecidas nas respectivas leis e regulamentos específicos, assim como a designação da equipe de apoio.

Art. 6º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, e/ou de membro de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo servidor, ressalvada a hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o devido cumprimento de suas obrigações, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 7º A designação de servidores na forma do caput dos artigos 1º e 2º desta Portaria se dará por prazo indeterminado, permitida a revogação pela autoridade competente a qualquer tempo.

Art. 8º Ficam revogadas a Portaria UFDPar nº 294, de 06 de maio de 2024, e todas as anteriores que tratam do assunto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando Art. 06, Inciso IV, da Portaria SEGES/ME Nº 8.678 de 19 de julho de 2021, e o Processo nº 23855.007075/2024-67, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para Elaboração da Política de Compras Compartilhadas no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, com os membros descritos abaixo:

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE Nº 1456904 - SETOR PRAD. Presidente;

ANNA CLARA FONTES VIEIRA, SIAPE Nº 2069410 - SETOR PRAE;
LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA, SIAPE Nº 1655008 - SETOR PRAD;

LEOANRDO COSTA E SILVA, SIAPE Nº 1564965 - SETOR PROTIC;

LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO, SIAPE Nº 1100446 - SETOR PREG;

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS, SIAPE Nº 1268315 - SETOR PRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e o Processo nº 23855.006333/2024-22, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para Elaboração dos Procedimentos e Diretrizes das Instruções internas do Planejamento das contratações públicas, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), com os membros descritos abaixo:

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE Nº 1456904 - SETOR PRAD. Presidente;

ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR, SIAPE Nº 3390199 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO;

ANNA CLARA FONTES VIEIRA, SIAPE Nº 2069410 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS;

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO, SIAPE Nº 3410706 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO;

JÁDER DE SOUSA BARROS, SIAPE Nº 1041227 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO;

JOANA D'ARC MENDES VIEIRA, SIAPE Nº 3403109 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO;

JULIANO NUNES REIS, SIAPE Nº 2264892 - SETOR: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA;

LAVÍNIA RIBEIRO SOUSA, SIAPE Nº 3393211 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS;

LEONARDO COSTA E SILVA, SIAPE Nº 1564965 - PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

LUCIANA ROCHA FAUSTINO, SIAPE Nº 1177969 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO;

MARA ÁGUIDA PORFÍRIO MOURA, SIAPE Nº 1730718 - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO;

NAUAN ENZO DE ARAUJO SOUZA, SIAPE Nº 3406010 - PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO;

TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO, SIAPE Nº 1593262 - SETOR: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 390, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPar e considerando o processo 23855.006350/2024-48, resolve:

Art.1º Remover a servidora ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA, SIAPE: 3402903, Cargo: Assistente em Administração, lotada na Divisão de Serviços e Inovação em Extensão/PREX da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPAR para a Divisão de Fiscalização de Contratos/PRAD da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 391 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPar e considerando o processo 23855.006350/2024-48, resolve:

Art.1º Remover o servidor GUSTAVO ARAUJO MORAIS, SIAPE: 3396646, Cargo: Assistente em Administração, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos/PRAD da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPAR para a Divisão de Fomento a Programas e Projetos de Extensão/PREX da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.007025/2024-59, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de Centrífuga, Tipo: Para Tubos, Ajuste: Ajuste Digital, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME: ATÉ 15 ML, CAPACIDADE: ATÉ 16 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, BIVOLT/220V, conforme segue:

LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO – SIAPE nº 1100446, Cargo/Função: Chefe da Divisão dos Laboratórios de Ensino, Setor: Divisão dos Laboratórios de Ensino - PREG;

JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE nº 1162558, Cargo/Função: Técnica em Laboratório, Setor: Divisão dos Laboratórios de Ensino - PREG;

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo/Função: Coordenadora de Compras, Setor: Coordenadoria de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.007045/2024-04, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de Modelo anatômico para fins didáticos, tipo: braço artificial, material: silicone, aplicação: injeções intramusculares, venosas e subcutâneas, características adicionais: sistema vascular ramificado, pontos p/ injeções subcutâneas, outros componentes: sangue artificial, seringa, agulha, acessórios: maleta transporte, conforme segue:

LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO – SIAPE nº 1100446, Cargo/Função: Chefe da Divisão dos Laboratórios de Ensino, Setor: Divisão dos Laboratórios de Ensino - PREG;

JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE nº 1162558, Cargo/Função: Técnica em Laboratório, Setor: Divisão dos Laboratórios de Ensino - PREG;

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo/Função: Coordenadora de Compras, Setor: Coordenadoria de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.007047/2024-47, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de Máquina de fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, comprimento: 60 cm, largura: 46 cm, altura: 60 cm, voltagem: 110/220v, capacidade de produção: 55 kg/dia, modelo: drop gelo, tipo gelo: cubo, conforme segue:

LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO – SIAPE nº 1100446, Cargo/Função: Chefe da Divisão dos Laboratórios de Ensino, Setor: Divisão dos Laboratórios de Ensino - PREG;

JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE nº 1162558, Cargo/Função: Técnica em Laboratório, Setor: Divisão dos Laboratórios de Ensino - PREG;

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo/Função: Coordenadora de Compras, Setor: Coordenadoria de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da elaboração do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeada pela Portaria nº 169 de 27 de março de 2024 - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 06/PRAE, de 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2024, o prazo para a Comissão de Revisão do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFDPar) concluir a elaboração do regimento interno da PRAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS